

RESOLUÇÃO Nº 21/REIT - CONSUP/IFRO, DE 26 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a alteração do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2009 e em conformidade com o disposto no Estatuto do IFRO, e considerando o Processo nº 23243.005877/2020-91;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, a alteração do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO/2015.

Art. 2º ALTERAR a nomenclatura da COPEX - Comissão Permanente de Exames para CEA - Coordenação de Exames e Admissão, no âmbito do IFRO.

Art. 3º ALTERAR o artigo 36 do Regimento Geral do IFRO,

onde se lê:

Art. 36. A Comissão Permanente de Exames (COPEX), vinculada à Reitoria, composta por 5 (cinco) a 10 (dez) membros designados pelo Reitor, tem a finalidade de aplicar os processos seletivos do IFRO.

leia-se:

Art. 36. A Coordenação de Exames e Admissão (CEA), vinculada à Reitoria, com seu coordenador nomeado pelo Reitor, tem a finalidade de aplicar os processos seletivos do IFRO.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Presidente do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 26/03/2020, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0879993** e o código CRC **E8A5563C**.